



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

LEI N° 1242/2013
De 15 de janeiro de 2013

“Dispõe sobre alterações nos dispositivos da Lei Municipal 825/2005 e Lei 01098/2009 e dá outras providências”

HELIO ANTONIO FILIPIN GOULART, Prefeito Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1° - Fica alterado o anexo I da Lei Municipal 825/2005, de 03 de maio de 2005, no tocante ao salário do cargo de Técnico em enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Auxiliar de Consultório Dentário, concedendo reajuste salarial de 20.00% (vinte por cento) sobre o salário base, conforme **Anexo I** desta Lei.

Paragrafo único – O reajuste que trata este artigo é para equiparação aos demais servidores que reside na sede do município e deslocam-se para trabalharem na zona rural.

Artigo 2° - Fica alterado o anexo I da Lei Municipal 1098/2009, de 04 de dezembro de 2.009, que dispõe sobre a criação da equipe do NASF na Secretaria Municipal de Saúde, no tocante ao cargo de Psicólogo-NASF, que passará a ter o mesmo valor do anexo I da Lei 707/2002 de 18/04/2002 em conformidade com artigo.

§ 1° – Alteração para atender o artigo 62 da Lei Complementar 001/1990.

§ 2° - O Artigo 2° da Lei 1098/2009, passará a ter a mesma redação do Artigo 5° da Lei 707/2002.

Artigo 3° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Guiratinga, 15 de janeiro de 2013.

HELIO ANTONIO FILIPIN GOULART
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

LEI N° 1242/2013
De 15 de janeiro de 2013

ANEXO I

a) *Quadro de Remuneração da Equipe de Saúde da Família Rural e de Saúde Bucal Rural*

Código Cargo	Denominação dos Cargos	Classe/Nível	Salário em R\$ Zona Rural
00086	Auxiliar de Consultório Dentário (ACD)	A-02	746,40
00081	Auxiliares de Enfermagem	A-02	954,22
00114	Técnico em Enfermagem	A-02	1.158,42

b) *Dispõe sobre a equipe do NASF na Secretaria Municipal de Saúde*

Código Cargo	Denominação do cargo	Classe/Nível	Salario em R\$
00141	Psicólogo-NASF	A-01	3.374,24

Atenciosamente.

HELIO ANTONIO FILIPIN GOULART
Prefeito Municipal